PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

Dispõe sobre a denominação de Ruas, Avenidas, Praças e outros logradouros públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Para a denominação de Ruas, Avenidas, Praças e outros logradouros públicos no Município de Formiga serão obedecidos os preceitos desta Lei.

ART. 2° - Para a denominação de Ruas, Avenidas e outros logradouros públicos que possuem nomes próprios de pessoas, ou não, com mais de dois anos estabelecida em lei, a mudança só poderá ocorrer quando forem preenchidos os seguintes requisitos:

I - Abaixo-assinado pela maioria dos moradores, contendo nome por extenso, endereço e assinatura, concordando com a referida mudança;

II - Certidão da Prefeitura Municipal sobre a existência do nome proposto em outro logradouro.

ART. 3° - A denominação de Ruas, Avenidas, Praças e outros logradouros públicos que já possuem identificação por numeração ou letra do alfabeto, e para aquelas sem denominação, poderá ocorrer, quando preenchidos os seguintes requisitos:

I - Comunicação aos moradores interessados de que o referido logradouro está recebendo uma proposta de nova denominação;

II - Certidão da Prefeitura Municipal sobre a não existência do nome proposto em logradouro anterior.

ART. 4° - Nos casos previstos nos artigos 2° e 3° deverão ser encaminhados junto com a proposta um breve Curriculum Vitae do homenageado, quando se tratar de nomes de pessoas.

ART. 5° - Farão parte integrante do Projeto os requisitos expressos nos artigos 2°, 3° e 4°, cabendo à Secretaria da Mesa da Câmara não recebê-lo em casos de inobservância daqueles preceitos.

ART. 6º - Em casos da existência do nome proposto em outro logradouro, não será permitida nova denominação, mesmo que seja para designar outros tipos de logradouros.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de fevereiro de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete